



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

OFÍCIO Nº 404/2025

Piumhi, 9 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei nº 37/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 37, de 9 de julho de 2025**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

A matéria foi discutida e aprovada por 8 (oito) votos em primeira discussão e votação na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 2025 e por 8 (oito) votos em segunda discussão e votação na 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 2025.

O Presidente não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,


JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Protocolo
Data: 10/07/2025
Ass.: 





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37, DE 9 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei
Orçamentária de 2026 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - das Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III - das disposições relativas à dívida e ao endividamento público Municipal;
- IV - das disposições sobre política de pessoal e encargos sociais;
- V - da previsão para contratação excepcional de horas extras;
- VI - das disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - do equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII - dos critérios e formas de limitação de empenho;
- IX - das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- X - das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XI - dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - da definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII - da definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIV - do incentivo à participação popular;
- XV - das disposições gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º As previsões de receita e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Parágrafo único. As categorias de programação de que se trata o *caput* deste artigo serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029 e das legislações vigentes.

Art. 4º O orçamento fiscal e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.

§ 2º Grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

§ 3º Aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 4º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º O orçamento fiscal e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - memória de cálculo da receita e da despesa;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Emenda Constitucional nº 53/2006, pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e pelas respectivas Leis nº 11.494/2007 e nº 14.113/2020;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025 projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na Legislação Tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Procuradoria Municipal encaminhará até 30 de junho de 2025 ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) os processos referentes ao pagamento de precatórios para fins de alocação de recursos no orçamento do Município especificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário e CPF/CNPJ;
- V - valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 12. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais legislações vigentes.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Art. 15. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizados para o exercício de 2026 as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e da Autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da Legislação Tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na Legislação Tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 20. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 23. Os Projetos de Lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei nº Complementar nº 101/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 18, 19, 20 e 21 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

Parágrafo único. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 28. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar de acordo as condições e normas estabelecidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesse local observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e/ou outra Lei que vier substitui-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente através do Órgão de Controle Interno o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Art. 34. É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

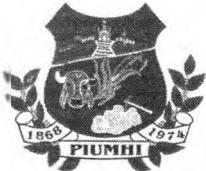
Art. 36. O Poder Executivo publicará, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de serviços de manutenção de veículos automotores; de outros serviços e compras, e outra Lei que vier substitui-la ou alterá-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2026 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Das Disposições Gerais

Art. 41. O Poder Executivo, com respaldo na Consulta nº 958027 - TCEMG, poderá, mediante Decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

I - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

II – através de Decreto alterar e/ou incluir fontes de destinação de recursos pertencente à mesma classificação orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

III - realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas;

IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações;

V - realizar através de Decreto específico alteração de fonte de recurso pertencente à mesma classificação orçamentária;

VI - realizar durante a execução orçamentaria de 2026 a criação, por Decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 44. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 45. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais e Providências;
- II - Anexo de Riscos Fiscais;
- III - Anexos de Metas e Prioridades de Governo;
- IV - Metas Fiscais - Demonstrativo das Metas Anuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Anterior;

VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 9 de julho de 2025.


JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi de Piumhi



ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIP PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais

Lei de Diretrizes Orçamentários

Exercício de 2026

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL

Percentual do PIB para o exercício de 2025:	2.0000 %
Valor do PIB previsto para o exercício de 2024:	11.300.000.000,00
Valor do PIB realizado para o exercício de 2024:	11.700.000.000,00
Percentual do PIB previsto para os próximos	2026 1.7000 %
Valor do PIB previsto para os próximos	2026 12.137.000.000,00
	2027 12.380.000.000,00
	2028 12.600.000.000,00

Fonte das informações do Boletim Focus(BCB) e IBGE

Fatores de Cálculo

Descrição	Índice Nacional de Preços ao						Sigla:	IPCA
Percentual	Fevereiro/2024 0.8300 %	Marco/2024 0.1600 %	Abril/2024 0.3800 %	Maio/2024 0.4600 %				
	Junho/2024 0.2100 %	Julho/2024 0.3800 %	Agosto/2024 -0.0200	Setembro/2024 0.4400 %				
	Outubro/2024 0.5600 %	Novembro/2024 0.3900 %	Dezembro/2024 0.5200 %	Janeiro/2025 0.1600 %				
Índices Oficiais	2023 4.6200 %	2024 4.8300 %						
Previsão para:	2025 5.6000 %	2026 3.8000 %	2027 3.5000 %	2028 3.0000 %				

Fonte das informações do Boletim Focus(BCB) e IBGE

Informações sobre o índice de inflação

Índices de correção mensal:	Fatores previstos para:	Índice de Deflação:
Fevereiro/2024 106.6480 %	2026 5.5000 %	2023 1.0210 %
Marco/2024 105.7700 %		2024 1.0200 %
Abri/2024 105.6010 %	2027 5.5000 %	2025 1.0000 %
Maio/2024 105.2010 %		2026 1.0380 %
Junho/2024 104.7190 %	2028 5.0000 %	2027 1.0350 %
Julho/2024 104.5000 %		2028 1.0300 %
Agosto/2024 104.1040 %		
Setembro/2024 104.1250 %		
Outubro/2024 103.6690 %		
Novembro/2022 103.0920 %		
Dezembro/2022 103.0920 %		
Janeiro/2025 102.1600 %		

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025		2026		2027		2028	
		2025	2026	2025	2026	2025	2026	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0	Recetas Correntes	211.406.721,51	221.153.391,21	231.903.507,70	242.466.713,06	242.466.713,06	242.466.713,06	242.466.713,06	242.466.713,06
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	34.182.935,27	38.459.196,68	38.477.732,39	39.531.618,79	39.531.618,79	39.531.618,79	39.531.618,79	39.531.618,79
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	30.356.946,80	34.454.428,83	34.252.702,27	35.055.337,21	35.055.337,21	35.055.337,21	35.055.337,21	35.055.337,21
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	15.082.426,32	15.911.059,73	16.787.117,53	17.625.473,43	17.625.473,43	17.625.473,43	17.625.473,43	17.625.473,43
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	10.771.745,29	11.364.191,27	11.989.221,78	12.589.682,96	12.589.682,96	12.589.682,96	12.589.682,96	12.589.682,96
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	10.165.282,58	10.745.473,13	11.336.474,15	11.903.297,86	11.903.297,86	11.903.297,86	11.903.297,86	11.903.297,86
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	245.154,89	258.638,41	272.863,52	286.506,72	286.506,72	286.506,72	286.506,72	286.506,72
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	268.737,64	283.518,21	299.111,71	314.067,29	314.067,29	314.067,29	314.067,29	314.067,29
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	72.570,18	76.561,52	80.772,40	84.811,03	84.811,03	84.811,03	84.811,03	84.811,03
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/ Tr In.Viv B.Imov/D.R.Imov ITBI	4.310.681,03	4.547.768,46	4.797.895,75	5.037.790,53	5.037.790,53	5.037.790,53	5.037.790,53	5.037.790,53
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/ T.I.Viv B.Imov D.R.Imov ITBI Pínc	4.310.681,03	4.547.768,46	4.797.895,75	5.037.790,53	5.037.790,53	5.037.790,53	5.037.790,53	5.037.790,53
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	4.394.259,74	4.635.944,03	4.890.920,93	5.135.466,98	5.135.466,98	5.135.466,98	5.135.466,98	5.135.466,98
1.1.1.3.03.0.0	Imp s/ a Renda Relido na Fonte - IRRF	4.394.259,74	4.635.944,03	4.890.920,93	5.135.466,98	5.135.466,98	5.135.466,98	5.135.466,98	5.135.466,98
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Rel Font IRRF Trabalho	3.099.727,24	3.270.212,23	3.450.073,90	3.622.577,60	3.622.577,60	3.622.577,60	3.622.577,60	3.622.577,60
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Rel Font IRRF Trabalho Princ	3.099.727,24	3.270.212,23	3.450.073,90	3.622.577,60	3.622.577,60	3.622.577,60	3.622.577,60	3.622.577,60
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Rel Font IRRF Out Rend	1.294.532,50	1.365.731,80	1.440.847,03	1.512.889,38	1.512.889,38	1.512.889,38	1.512.889,38	1.512.889,38
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Rel Font IRRF Out Rend Princ	1.294.532,50	1.365.731,80	1.440.847,03	1.512.889,38	1.512.889,38	1.512.889,38	1.512.889,38	1.512.889,38
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,81	12.333.396,80	12.333.396,80	12.333.396,80	12.333.396,80	12.333.396,80
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,81	12.333.396,80	12.333.396,80	12.333.396,80	12.333.396,80	12.333.396,80
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSNQ	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,81	12.333.396,80	12.333.396,80	12.333.396,80	12.333.396,80	12.333.396,80

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Assinatura

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHII
UF: MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

		Projeção da Receita (Anual)				
		2025	2026	2027	2028	
Código	Descrição					
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSNQ Princ	10.865.233,37	13.859.021,20	12.524.547,21	12.280.774,37	
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSNQ MJM	36.687,06	38.715,39	40.944,75	42.886,98	
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSNQ DA	6.518,79	6.677,32	7.255,57	7.618,36	
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSNQ MJMDA	1.811,52	1.911,16	2.016,29	2.117,10	
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.795.988,47	4.004.767,85	4.225.030,63	4.436.281,58	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.107.650,93	1.168.571,74	1.232.843,13	1.294.485,36	
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	1.097.286,13	1.157.636,87	1.221.306,88	1.282.372,25	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	1.081.009,20	1.140.464,72	1.203.190,28	1.263.349,82	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mui Jur Mora	11.817,20	12.467,15	13.152,84	13.810,49	
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Aliv	3.730,42	3.935,59	4.152,03	4.359,63	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD,Aliv	729,31	769,41	811,73	852,31	
1.1.2.1.04.0.0	Taxa Controle e Fiscalização Ambiental	4.882,77	5.151,34	5.434,67	5.706,39	
1.1.2.1.04.0.1	Taxa Controle Fiscal Ambien Princ	4.882,77	5.151,34	5.434,67	5.706,39	
1.1.2.1.150.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	5.482,03	5.783,53	6.101,63	6.406,72	
1.1.2.1.150.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	5.460,04	5.760,33	6.077,15	6.381,01	
1.1.2.1.150.0.2	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Mult Jur Mora	21,99	23,20	24,48	25,71	
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.688.337,54	2.836.196,11	2.992.186,85	3.141.796,22	
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	2.688.337,54	2.636.196,11	2.992.186,85	3.141.796,22	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	2.446.275,11	2.580.420,28	2.722.765,37	2.858.903,65	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	118.092,37	124.587,44	131.439,73	138.011,72	

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS
-----------------------------	--------------------------------	--

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
		2025	2026	2027	2028
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	87.574,84	92.391,45	97.472,27	102.346,63
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div. Ativ	36.395,22	38.336,96	40.508,78	42.534,22
1.2.0.0.0.0.0	Contribuições	4.982.020,38	5.256.031,56	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Cuslelo Servico Illum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Cuslelo Servico Illum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Cuslelo Servico Illum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Illum Publica Princ	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.3.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	8.803.218,85	9.287.395,89	9.798.202,67	10.288.112,80
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	8.803.218,85	9.287.395,89	9.798.202,67	10.288.112,80
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	1.873.29	1.976.32	2.085,02	2.189,27
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	1.873.29	1.976.32	2.085,02	2.189,27
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.873.29	1.976.32	2.085,02	2.189,27
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	11.327.668,21	11.950.689,97	12.607.977,92	13.238.376,84
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	20.206,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.02.0.0	Inscricao Concursos Processos Seletivos	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.02.0.1	Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
NÃO DISPONÍVEL

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	11.307.458,41	11.929.368,62	12.585.483,91	13.214.758,12
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	11.307.458,41	11.929.368,63	12.585.483,91	13.214.758,13
1.6.9.9.50.0.0	Receita de Serviços Sujetos à Regulação	11.307.458,41	11.929.368,63	12.585.483,91	13.214.758,13
1.6.9.9.50.1.0	Serv Saneam Básico Abastecimento Água	8.508.552,34	8.976.522,72	9.470.231,47	9.943.743,04
1.6.9.9.50.1.1	Serv Saneam Básico Abastec Água Princ	8.306.543,86	8.763.453,79	9.245.390,99	9.707.660,53
1.6.9.9.50.1.2	Serv Saneam Básico Abastec Áqua MJ	202.008,48	213.118,93	224.840,48	236.082,51
1.6.9.9.50.2.0	Serv Saneam Básico Esgotamento Sanit	2.469.131,30	2.604.933,53	2.748.204,89	2.885.615,15
1.6.9.9.50.2.1	Serv Saneam Básico Esgotam Sanit Princ	2.411.206,98	2.543.823,37	2.683.733,65	2.817.920,34
1.6.9.9.50.2.2	Serv Saneam Básico Esgotam Sanit MJ	57.924,32	61.110,16	64.471,24	67.694,81
1.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujetos à Regulação	329.774,77	347.912,38	367.047,55	385.399,94
1.6.9.9.50.9.1	Out Serv Sujetos Regulacão Princ	322.887,49	340.646,29	359.381,83	377.350,91
1.6.9.9.50.9.2	Out Serv Sujetos Regulacão MJ	6.887,28	7.266,09	7.665,72	8.049,03
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	151.062.345,80	155.093.874,87	164.307.438,12	172.360.310,10
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	79.039.687,07	80.634.219,88	85.315.902,06	89.439.197,16
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	55.034.482,83	55.308.729,38	58.597.509,50	61.384.884,97
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	54.804.482,83	55.068.729,38	58.347.509,50	61.114.884,97
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Mensal Princ	50.000.000,00	50.000.000,00	53.000.300,00	55.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	50.000.000,00	50.000.000,00	53.000.000,00	55.500.000,00
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extrordi	4.894.482,83	5.068.729,38	5.347.509,50	5.614.884,97
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.804.482,83	5.068.729,38	5.347.509,50	5.614.884,97

jl
jl



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO: Piumhi
 UF: Minas Gerais

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025		2026		2027	
		2025	2026	2025	2026	2027	2028
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	230.000,00	240.000,00	250.000,00	250.000,00	270.000,00	270.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	230.000,00	240.000,00	250.000,00	250.000,00	270.000,00	270.000,00
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	964.346,24	1.017.585,29	1.073.341,51	1.127.008,56	1.127.008,56	1.127.008,56
1.7.1.2.51.0.0	Cola-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	26.214,45	27.656,25	29.177,36	30.636,26	30.636,26	30.636,26
1.7.1.2.51.0.1	Cola-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	26.214,45	27.656,25	29.177,36	30.636,26	30.636,26	30.636,26
1.7.1.2.52.0.0	Cola-Parte Comp Fin pela Producao Petrol	938.131,79	989.729,04	1.044.164,15	1.096.372,36	1.096.372,36	1.096.372,36
1.7.1.2.52.4.0	Cola-Parte Fund Especial Petroleo FEP	938.131,79	989.729,04	1.044.164,15	1.096.372,36	1.096.372,36	1.096.372,36
1.7.1.2.52.4.1	Cola-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	938.131,79	989.729,04	1.044.164,15	1.096.372,36	1.096.372,36	1.096.372,36
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	18.310.308,95	19.317.375,93	20.379.831,60	21.398.823,21	21.398.823,21	21.398.823,21
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF,Fund BI Manut ASPS	18.310.308,95	19.317.375,93	20.379.831,60	21.398.823,21	21.398.823,21	21.398.823,21
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	8.771.337,91	9.253.761,48	9.762.718,35	10.250.854,27	10.250.854,27	10.250.854,27
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	8.771.337,91	9.253.761,48	9.762.718,35	10.250.854,27	10.250.854,27	10.250.854,27
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	8.180.459,49	8.630.384,77	9.105.055,93	9.560.308,74	9.560.308,74	9.560.308,74
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	8.180.459,49	8.630.384,77	9.105.055,93	9.560.308,74	9.560.308,74	9.560.308,74
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vlg Saude	333.445,99	1.059.342,45	1.117.606,29	1.173.486,60	1.173.486,60	1.173.486,60
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vlg Saude Princ	1.004.116,06	1.059.342,45	1.117.606,29	1.173.486,60	1.173.486,60	1.173.486,60
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	351.785,51	371.133,72	389.650,42	389.650,42	389.650,42	389.650,42
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	333.445,99	351.785,51	371.133,72	389.650,42	389.650,42	389.650,42
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	20.949,50	22.101,72	23.317,31	24.483,18	24.483,18	24.483,18
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	20.949,50	22.101,72	23.317,31	24.483,18	24.483,18	24.483,18



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
		2025	2026	2027	2028
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.312.580,47	2.439.772,42	2.573.959,93	2.702.657,94
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	1.683.396,19	1.775.986,16	1.873.665,43	1.967.348,69
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educacao Princ	1.683.396,19	1.775.986,16	1.873.665,43	1.967.348,69
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	560.092,68	590.905,17	623.404,95	654.575,18
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	560.092,68	590.905,17	623.404,95	654.575,19
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	69.081,60	72.881,09	76.889,55	80.734,03
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	69.081,60	72.881,09	76.889,55	80.734,03
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.5.52.0.0	Transf Rec Compl União ao Fundeb VAAR	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.5.52.0.1	Transf Rec Compl União Fundeb VAAR Princ	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Socil FNAS Princ	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	477.740,16	504.015,86	531.736,74	558.323,57
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	180.172,64	190.082,13	200.536,65	210.563,48
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020 Princ	180.172,64	190.082,13	200.536,65	210.563,48
1.7.1.9.60.0.0	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	297.567,52	313.933,73	331.200,09	347.760,09
1.7.1.9.60.0.1	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	257.567,52	313.933,73	331.200,09	347.760,09
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	46.842.157,16	47.894.225,82	50.965.008,27	53.493.258,74
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	37.396.435,54	37.928.989,93	40.451.683,93	42.454.266,13

pwlife

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
		2025	2026	2027	2028
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	30.500.000,00	31.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.500.000,00	28.500.000,00	30.500.000,00	31.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	350.000,00	380.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	350.000,00	380.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	46.435,54	48.989,50	51.683,93	54.268,13
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	46.435,54	48.989,50	51.683,93	54.268,13
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	1.218.584,73	1.285.606,90	1.356.315,30	1.424.131,10
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destIn Assist Social	277.656,65	292.927,77	309.038,81	324.490,77
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	277.656,65	292.927,77	309.038,81	324.490,77
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu DestIn Progs Educacao	940.928,08	992.679,13	1.047.276,49	1.099.640,33
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu DestIn Progs Educacao Princ	940.928,08	992.679,13	1.047.276,49	1.099.640,33
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58

Assinatura

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projecão da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	Projeção da Receita (Anual)		
		2025	2026	2027
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	434.765,06	458.677,14	483.904,39
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	434.765,06	458.677,14	483.904,39
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	434.765,06	458.677,14	483.904,39
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transf Pessoas Físicas Princ	434.765,06	458.677,14	483.904,39
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.048.533,00	1.106.202,30	1.167.043,43
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições Ressarcimentos	1.043.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67
1.9.2.2.00.0.0	Resilições	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	406,79	429,16	452,76
1.9.9.0.01.0.0	Outras Receitas Correntes	406,79	429,16	452,76
1.9.9.99.0.0	Outras Receitas	406,79	429,16	452,76
1.9.9.99.2.0	Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	406,79	429,16	452,76
1.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Proj RFB Prim - Pr	406,79	429,16	452,76
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	6.195.081,16	6.535.810,63	6.895.280,22
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Cred Contral Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63
2.1.1.2.01.0.0	Oper. Cred Contral Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred Contral Mercado Interno Princ	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63

pwj

ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO:	PIUMHI
UF:	MINAS GERAIS

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	4.982.781,68	5.256.834,68	5.545.960,58	5.823.258,62
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e suas Entidades	3.668.477,17	3.670.243,42	4.083.106,80	4.287.262,14
2.4.1.1.00.00.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69	4.239.434,52
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69	4.239.434,52
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69	4.239.434,52
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.314.304,51	1.386.591,26	1.462.853,79	1.535.996,48
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28	1.171.149,30
2.4.2.1.50.0.0	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28	1.171.149,30
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28	1.171.149,30
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	102.691,00	108.339,01	114.297,66	120.012,54
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estados DF e Suas Entid	102.691,00	108.339,01	114.297,66	120.012,54
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estados DF e Ent Princ	102.691,00	108.339,01	114.297,66	120.012,54
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	209.497,40	221.019,76	233.175,85	244.834,64
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	209.497,40	221.019,76	233.175,85	244.834,64
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	209.497,40	221.019,76	233.175,85	244.834,64
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.601.802,67	-17.689.201,84	-18.798.787,92	-19.766.227,29

W
W

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
92.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	-61.802,67	-65.201,84	-68.787,92	-72.227,29
92.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-61.802,67	-65.201,84	-68.787,92	-72.227,29
92.1.1.0.0.0.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.1.0.0.0.0	Dedução Impostos	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.1.2.0.0.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.1.2.50.0.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.6.0.0.0.0.0.0	Dedução Receita de Serviços	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.0.0.0.0.0	Dedução Outros Serviços	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.9.0.0.0.0	Dedução Outros Serviços	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.9.50.0.0.0	Dedução Receita de Serviços Sujeitos à R	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.9.50.1.0	Dedução Serv Saneam Básico Abastecimento	-41.141,48	-43.404,28	-45.791,53	-48.081,10
92.1.6.9.9.50.1.1	Dedução Serv Saneam Básico Abastec Agua	-39.475,34	-41.646,49	-43.937,06	-46.133,90
92.1.6.9.9.50.1.2	Dedução Serv Saneam Básico Abastec Agua	-1.666,14	-1.757,79	-1.854,47	-1.947,20
92.1.6.9.9.50.2.0	Dedução Serv Saneam Básico Esgotamento S	-11.945,49	-12.602,49	-13.295,61	-13.960,39
92.1.6.9.9.50.2.1	Dedução Serv Saneam Básico Esgotam Sanit	-11.502,67	-12.135,32	-12.802,74	-13.442,89
92.1.6.9.9.50.2.2	Dedução Serv Saneam Básico Esgotam Sanit	-442,82	-467,17	-492,87	-517,50
92.1.6.9.9.50.9.0	Dedução Outros Serviços Sujeitos à Regul	-1.192,35	-1.257,94	-1.327,11	-1.393,46
92.1.6.9.9.50.9.1	Dedução Out Serv Sujeitos Regulacao Prin	-1.171,05	-1.235,46	-1.303,40	-1.366,56
92.1.6.9.9.50.9.2	Dedução Out Serv Sujeitos Regulacao MJ	-21,30	-22,48	-23,71	-24,90

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis da Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 11

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.730.000,00	-19.634.600,00
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.730.000,00	-19.634.000,00
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.730.000,00	-19.634.600,00
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-10.070.000,00	-10.048.000,00	-10.650.000,00	-11.154.000,65
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part. União	-10.070.000,00	-10.048.000,00	-10.650.000,00	-11.154.000,00
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-10.050.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-70.000,00	-48.000,00	-50.000,00	-54.000,00
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-70.000,00	-48.000,00	-50.000,00	-54.000,00
95.1.7.2.0.0.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-7.470.000,00	-7.576.000,00	-8.080.000,00	-8.480.000,00
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-7.470.000,00	-7.576.000,00	-8.080.000,00	-8.480.000,00
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.700.000,00	-5.700.000,00	-6.100.000,00	-6.300.000,00
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.700.000,00	-5.700.000,00	-6.100.000,00	-6.300.000,00
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00	-2.100.000,00
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00	-2.100.000,00
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-70.000,00	-76.000,00	-80.000,00	-80.000,00
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-70.000,00	-76.000,00	-80.000,00	-80.000,00
Totais:		200.690.060,00	216.000.000,00	226.006.000,00	230.640.000,00

flávia

flávia

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	159.752.551,78	180.251.856,31	12,05%	201.031.037,72	11,53%	211.405.724,51	5,16%
1.1.0.00.0.0	Imp. Tax. e Contrib. da Melhorias	25.342.348,11	32.011.975,62	26,37%	33.255.874,27	3,08%	34.162.935,27	2,70%
1.1.1.00.0.0	Impostos	22.095.708,46	28.284.547,36	28,01%	29.635.283,73	4,39%	30.386.946,80	2,53%
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	10.807.978,29	15.775.251,46	45,50%	14.632.713,95	-6,46%	15.082.426,32	3,08%
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	9.266.686,48	0,00%	10.225.281,31	11,14%	10.771.745,29	4,59%
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU P/Incl	0,00	8.674.988,35	0,00%	9.729.477,15	12,16%	10.185.282,58	4,68%
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU M/M	0,00	323.775,63	0,00%	233.628,16	-27,84%	245.154,89	4,93%
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	195.344,78	0,00%	264.346,48	35,32%	268.737,64	1,66%
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU M/M/DA	0,00	72.577,72	0,00%	71.829,52	-1,03%	72.570,18	1,03%
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In/Viv B/Imov /D.R./Imov ITBI	0,00	6.458.564,98	0,00%	4.332.889,74	-32,91%	4.310.681,03	-0,51%
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/Tr In/Viv D.R./Imov ITBI P/nc	0,00	6.458.564,98	0,00%	4.332.889,74	-32,91%	4.310.681,03	-0,51%
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/Rend e Provent Qualquer Natureza	3.163.271,98	3.123.155,64	-1,27%	4.182.119,29	34,91%	4.394.259,74	5,07%
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/a Renda Relido na Fonte - IRRF	3.163.271,98	3.123.155,64	-1,27%	4.182.119,29	34,91%	4.394.259,74	5,07%
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/Rend Rel Font IRRF Trabalho	2.986.859,05	2.806.562,16	-5,40%	2.945.781,28	4,56%	3.099.727,24	5,23%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	2.986.859,05	2.806.562,16	-5,40%	2.945.781,28	4,96%	3.099.727,24	5,23%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	196.412,93	316.593,48	61,19%	1.236.338,01	290,51%	1.294.532,50	4,71%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	196.412,93	316.593,48	61,19%	1.236.338,01	290,51%	1.294.532,50	4,71%
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	8.124.456,19	9.426.140,46	16,14%	10.823.393,39	14,71%	10.910.260,74	0,80%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	8.124.456,19	9.426.140,46	16,14%	10.823.393,39	14,71%	10.910.260,74	0,80%
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. -ISSQN	0,00	9.436.140,46	0,00%	10.823.393,39	14,71%	10.910.260,74	0,80%
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. -ISSQN P/nc	0,00	9.372.526,57	0,00%	10.781.025,13	15,03%	10.865.233,37	0,78%
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. -ISSQN M/M	0,00	58.531,47	0,00%	35.060,86	-40,10%	36.697,66	4,67%
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. -ISSQN DA	0,00	3.001,70	0,00%	6.104,71	103,38%	6.518,79	6,73%
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. -ISSQN M/M/DA	0,00	2.080,72	0,00%	4.802,67	-13,36%	1.811,52	0,49%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	7.864.304,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.771.745,29	0,00%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	7.366.737,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.185.282,58	0,00%

[Signature]

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF: NÃO DISPONÍVEL	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita
---	--	---

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	294.702,86	2.00	0,29%	0,00	0,00%	245.154,59	0,00%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	130.595,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	263.737,64	0,00%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	71.870,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	72.570,16	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	2.943.674,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.310.681,03	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	2.943.674,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.310.681,03	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS	6.124.458,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.910.260,74	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	6.101.415,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.865.233,37	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	16.462,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.097,06	0,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	4.577,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.510,39	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.002,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.511,52	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.246.839,65	3.727.432,96	14,61%	3.647.507,54	-3,14%	3.795.200,47	4,07%
1.1.2.1.00.0.0	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	941.328,76	1.017.673,70	8,09%	1.060.171,08	4,98%	1.107.650,93	3,70%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	991.746,31	0,00%	1.066.950,29	6,50%	1.097.206,13	3,62%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspeção, Controle Fiscal Pricc	0,00	976.673,55	0,00%	1.030.561,85	6,43%	1.081.009,20	3,99%
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspeç. Controle Fiscal Mult Jur Mora	0,00	13.200,11	0,00%	11.010,91	-10,52%	11.617,20	0,05%
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspeção, Controle Fiscal Div Ativ	0,00	1.083,42	0,00%	4.493,13	314,72%	3.730,42	-16,08%
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MAMO/Adv	0,00	789,23	0,00%	1.073,40	36,01%	729,31	-32,08%
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Cont. e Fisc. Ambiental	0,00	18.673,81	0,00%	4.660,80	-75,04%	4.682,77	4,76%
1.1.2.1.04.0.1	Taxa Controle Fiscal Ambien Pricc	0,00	18.666,03	0,00%	4.660,80	-75,03%	4.682,77	4,76%
1.1.2.1.04.0.2	Taxa Controle Fiscal Ambien Mult Jur Mor	0,00	7,78	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Cont. e Fisc. Ambiental	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.682,77	0,00%
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	7.053,58	0,00%	6.550,99	-7,13%	5.462,03	-16,30%
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscal Vigil Sanit Pricc	0,00	6.689,18	0,00%	6.430,64	-3,46%	5,460,04	-15,00%
1.1.2.1.50.0.2	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Mult Jur Mora	0,00	64,40	0,00%	120,35	66,68%	21,99	-51,73%
1.1.2.2.00.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços	2.305.310,89	2.709.958,36	17,55%	2.579.419,46	-4,82%	2.688.337,54	4,22%
1.1.2.2.01.0.0	Taxa prestação Serviços Geral	2.305.310,89	2.709.958,36	17,55%	2.579.419,46	-4,82%	2.688.337,54	4,22%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO: PIUMHI
 UF: MINAS GERAIS
 NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
 FOLHA: 3
 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022		2023		2024		2025		Variação(%)
		2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	
1.1.2.01.0.1	Taxas pela Prest. Serv. Geral - Princ	0,00	2.451.272,17	0,00%	2.343.456,61	-4,49%	2.446.275,11	4,39%		
1.1.2.01.0.2	Taxas pela Prest. Serv. Geral Mult. Jur. Mar	0,30	152.462,07	0,00%	113.509,47	-25,53%	118.092,37	4,04%		
1.1.2.01.0.3	Taxas pela Prest. Serv. Geral Mult. Jur. Ativa	0,00	67.954,96	0,00%	66.963,96	-1,44%	67.574,94	0,70%		
1.1.2.01.0.4	Taxas Prest. Serv. Geral M.J.M. Div. Ativa	0,00	35.269,26	0,00%	35.490,12	0,59%	36.395,22	2,55%		
1.1.2.01.1.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pris.	2.114.284,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.446.275,11	13,90%		
1.1.2.01.1.2	Taxas Prestação Serviços Geral -M.J.	122.188,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	110.092,37	0,00%		
1.1.2.01.1.3	Taxas Prestação Serviços Geral -DA	39.684,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	87.574,84	0,00%		
1.1.2.01.1.4	Taxas Prestação Serv. Geral - M.J. DA	29.158,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.395,22	0,00%		
1.1.2.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	5.617,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.482,03	0,00%		
1.1.2.01.1.1	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	5.599,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.460,04	0,00%		
1.1.2.01.1.2	Taxa Fsc. Vig. Sanitária - Multas e Ju	17,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21,99	0,00%		
1.1.2.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	935.711,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.097.286,13	0,00%		
1.1.2.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	902.047,21	0,50	0,06%	0,00	0,00%	1.081.000,20	0,00%		
1.1.2.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Mj	29.718,21	0,30	0,05%	0,00	0,00%	1.1.911,20	0,00%		
1.1.2.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- DA	6.585,94	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.730,42	0,00%		
1.1.2.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- DA MJ	4.360,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	729,31	0,00%		
1.2.0.00.0.0	Contribuições	4.027.540,07	3.974.988,53	-1,31%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%		
1.2.4.0.0.0.0	Contrib. p/ Custeio Serviço Ilum. Pública	4.027.540,07	3.974.988,53	-1,31%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%		
1.2.4.0.0.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	4.027.540,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.982.020,38	0,00%		
1.2.4.0.0.1.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	4.027.540,07	0,00	0,00%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%		
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	4.027.540,07	3.974.988,53	-1,31%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%		
1.2.4.1.50.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	3.974.988,53	0,00%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%		
1.2.4.1.50.0.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Pública Princ	0,00	3.974.988,53	0,00%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%		
1.3.0.00.0.0	Receita Patrimonial	7.122.352,71	8.389.321,82	17,75%	9.340.475,80	-0,58%	9.803.216,05	5,55%		
1.3.2.00.0.0	Valores Mobiliários	7.122.352,71	8.389.321,82	17,79%	8.340.475,80	-0,58%	8.801.218,85	5,55%		
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	7.121.458,68	8.388.538,90	17,79%	8.338.671,44	-0,59%	8.801.345,56	5,53%		

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	

QUADRO 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	7.121.458,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	7.121.458,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários Funs	0,00	0.308.522,90	0,00%	0.358.671,44	-0,59%	0.361.345,56	0,55%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Funs	0,00	0.308.522,90	0,00%	0.331.671,44	-0,59%	0.331.345,56	0,55%
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	388,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	388,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos	388,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	506,23	782,92	54,72%	1.804,36	130,47%	1.873,29	3,82%
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	506,23	0,00	-0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários	506,23	0,00	-0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	782,92	100,00%	1.804,36	130,47%	1.873,29	3,82%
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	782,92	100,00%	1.804,36	130,47%	1.873,29	3,82%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	9.569.454,52	9.386.672,41	-4,35%	11.206.429,63	13,22%	11.327.693,21	0,19%
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Admin. e Comerciais Gerais	8.549.701,56	35.701,50	-93,98%	23.160,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	8.549.701,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	8.372.258,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	227.346,59	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seleitivos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.209,80	0,00%
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição Concursos Processos Seleitivos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.209,80	0,00%
1.6.1.1.00.0.0	Serv. Administrativos Comerc Gerais	8.549.605,56	35.700,00	-99,58%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seleitivos	0,00	35.700,00	0,00%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição Concursos Seleitiv Prin	0,00	35.700,00	0,00%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	771.526,85	745.644,46	-3,35%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atenção à Saúde	771.526,85	745.644,46	-3,35%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	745.644,46	0,00%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais	0,00	745.644,46	0,00%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

5
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
FOLHA:
Avaliação | Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.6.3.6.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	771.526,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.6.01.4.1	Serv. Ambulatoriais	771.526,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.00.00.0	Outros Serviços	243.722,11	9.204.728,37	3.690.814%	10.883.175,35	18,29%	11.307.498,41	3,85%
1.6.9.09.00.0	Outros Serviços	243.722,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.09.1.1	Outros Serviços	243.722,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	243.722,11	9.204.728,37	3.690.814%	10.883.175,35	18,29%	11.307.498,41	3,85%
1.6.9.9.50.0.0	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	9.204.728,37	0,00%	10.883.175,66	18,29%	11.307.498,41	3,85%
1.6.9.9.50.1.0	Serv Sanearm Básico Abastecimento Água	0,00	6.946.180,01	0,00%	8.195.486,02	17,99%	8.508.552,34	3,82%
1.6.9.9.50.1.1	Serv Sanearm Básico Abastec Água Princ	0,00	6.760.702,52	0,00%	8.001.803,53	18,36%	8.306.543,86	3,81%
1.6.9.9.50.1.2	Serv Sanearm Básico Abastec Água M.J	0,00	185.477,49	0,00%	193.682,49	4,42%	202.008,48	4,30%
1.6.9.9.50.2.0	Serv Sanearm Básico Esgotamento Sanit	0,00	1.988.390,37	0,00%	2.377.910,48	19,59%	2.469.131,30	3,64%
1.6.9.9.50.2.1	Serv Sanearm Básico Esgotam Sanit Princ	0,00	1.971.292,02	0,00%	2.322.617,75	17,82%	2.411.206,98	3,81%
1.6.9.9.50.2.2	Serv Sanearm Básico Esgotam Sanit M.J	0,00	17.098,35	0,00%	55.292,73	223,38%	57.924,32	4,76%
1.6.9.9.50.3.0	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	239.157,99	0,00%	314.779,16	16,52%	328.774,77	4,76%
1.6.9.9.50.3.1	Out Serv Sujeitos Regulação Princ	0,00	255.172,48	0,00%	308.894,06	21,05%	322.887,49	4,53%
1.6.9.9.50.3.2	Out Serv Sujeitos Regulação M.J	0,00	14.985,51	0,00%	5.885,10	-60,73%	6.887,28	17,03%
1.7.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	113.404.085,12	125.359.396,83	10,54%	142.398.690,87	13,59%	151.062.345,80	6,08%
1.7.1.0.0.0.0.0	Transferências da União e suas Entidades	53.947.218,96	59.944.618,39	11,12%	71.184.554,31	18,75%	79.039.687,07	11,03%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	41.289.086,74	42.736.623,56	3,51%	49.702.838,23	16,30%	55.034.482,83	10,73%
1.7.1.1.151.0.0	Cola-Parte Fun Partic. Municípios - FPM	41.147.719,36	42.589.329,73	3,50%	49.497.379,20	16,22%	54.804.482,83	10,72%
1.7.1.1.151.1.0	Cola-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	0,00	38.754.987,05	0,00%	44.862.751,70	15,76%	50.000.000,00	11,45%
1.7.1.1.151.1.1	Cola-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	0,00	38.754.987,05	0,00%	44.862.751,70	15,76%	50.000.000,00	11,45%
1.7.1.1.51.2.0	Cola-Parte Fund Par Mu FPM Cota Extraordi	0,00	3.834.332,68	0,00%	4.634.627,50	20,87%	4.804.482,33	3,86%
1.7.1.1.51.2.1	Cola-Parte Fund Par Mu FPM Cota Extraordi	0,00	3.834.332,66	0,00%	4.634.627,50	20,87%	4.804.482,33	3,86%
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp Si Prop Ter Rural ITR	0,00	147.293,85	0,00%	205.459,07	39,49%	230.000,00	11,54%
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp Si Prop Ter Rur ITR Princ	0,00	147.293,85	0,00%	205.459,07	39,49%	230.000,00	11,54%

**IMAGEIM
NÃO
DISPONÍVEL**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp. Fin. Expl. Recur. turas	1.505.620,17	327.716,16	-45,02%	915.846,27	10,65%	564.366,24	5,29%
1.7.1.2.51.0.0	Cola-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CEFIM	9.00	70.56	0,50%	24.662,68	34,852,78%	26.214,45	6,23%
1.7.1.2.51.0.1	Cola-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CEFIM	9.00	70.56	0,00%	74.616,68	39,852,78%	26.214,45	6,29%
1.7.1.2.52.0.0	Cola-Parte Comp. Fin. Produção Petróleo	911.794,23	327.645,60	-62,3%	391.221,59	7,68%	938.131,79	5,28%
1.7.1.2.52.4.0	Cola-Parte Fund Especial Petroleo FEP	0,00	827.645,60	0,00%	391.221,59	7,68%	348.131,79	5,22%
1.7.1.2.52.4.1	Cola-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	0,00	827.645,60	0,00%	391.221,59	7,68%	938.131,79	5,29%
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	8.632.729,90	11.836.989,44	37,12%	16.144.026,20	36,39%	18.310.308,95	13,42%
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rac SUS RF Fund BI Manut ASPS	0,00	14.836.989,44	0,00%	16.144.026,20	36,39%	19.310.308,95	13,42%
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Alen Pamatia	0,00	8.514.516,13	0,00%	8.249.109,25	4,05%	8.771.337,91	5,17%
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rac BI Man Rec SPS Alen Pamatia	0,00	8.014.564,13	0,00%	8.340.150,26	4,65%	8.771.337,91	5,17%
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Alen Especi	0,00	2.809.266,38	0,00%	6.393.849,72	31,48%	8.180.459,49	25,39%
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Alen Especi Princ	0,00	2.809.055,38	0,00%	6.493.849,72	31,18%	8.180.459,49	25,39%
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vlg Saude	0,00	8.04.755,95	0,00%	974.774,58	24,13%	1.104.170,06	3,01%
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vlg Saude Princ	0,00	804.755,95	0,00%	974.774,58	21,33%	1.004.176,06	3,51%
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Familar	0,00	208.612,98	0,00%	315.454,29	51,22%	333.445,99	5,70%
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Rec SPS Ass Familar	0,00	208.612,98	0,00%	315.454,29	51,22%	333.445,99	5,70%
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SIS	0,00	0,00	0,00%	19.838,35	0,00%	20.940,50	5,60%
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SIS Princ	0,00	0,00	0,00%	19.838,35	0,00%	20.940,50	5,60%
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	1.761.048,14	0,00%	2.159.042,42	22,60%	2.312.530,47	7,11%
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Sálario-Educação	0,00	1.201.185,29	0,00%	1.359.165,87	29,80%	1.683.399,19	7,97%
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salaríos-Educacão Princ	0,00	1.201.185,29	0,00%	1.359.165,87	29,80%	1.683.399,19	7,97%
1.7.1.4.52.0.0	Transf Rec Nac Alim Escolar PNAE	0,00	467.341,40	0,00%	533.992,00	14,26%	660.039,68	4,63%
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	467.341,40	0,00%	533.992,00	14,26%	360.029,68	4,63%
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNAE	0,00	92.521,45	0,00%	65.824,55	-28,79%	69.081,60	4,63%
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNAE Princ	0,00	92.521,45	0,00%	65.894,55	-28,79%	69.081,60	4,63%
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	375.840,11	0,00%	443.144,73	17,90%





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO: Piumhi
 UF: Minas Gerais

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 7

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Varição(%)	2024	Varição(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.5.52.0.0	Transf/Rec Complemento União ao Fundeb VAAR	0,00	0,00	0,00%	375.840,11	0,00%	443.114,73	7,90%
1.7.1.5.52.0.1	Transf/Rec Compl União Fundeb VAAR Princ	0,00	0,00	0,00%	375.840,11	0,00%	443.114,73	7,90%
1.7.1.6.00.0.0	Transf/Rec Fund. Nac. Assist. Social FNAS	0,00	1.262.127,79	0,30%	1.454.560,92	11,88%	1.457.113,69	4,36%
1.7.1.6.50.0.0	Transf/Rec Fund. Nac. Assist. Social FNAS	0,00	1.262.127,79	0,50%	1.454.560,92	11,68%	1.457.113,69	4,36%
1.7.1.6.50.0.1	Transf/Rec Fund. Nac. Ass. Soci. FNAS Princ	0,00	1.282.127,79	0,26%	1.634.500,92	11,88%	1.457.113,69	4,36%
1.7.1.8.01.2.0	Cola Parte F. Participação M. Cota Mensal	37.665.454,10	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cola Parte F. Participação M. Cota Mensal	37.665.459,10	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês dezembro	1.932.665,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.804.482,83	0,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês dezembro	1.932.665,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.804.482,83	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês julho	1.549.595,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês julho	1.549.595,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cola-Parte ITR	141.367,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	230.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cola-Parte ITR	141.367,38	3,00	0,29%	0,00	0,00%	230.000,00	0,00%
1.7.1.8.02.2.0	Cola-Parte Comp. Fin. El. Rec. Miner/CFEM	115,65	0,00	0,56%	0,00	0,00%	26.214,45	0,00%
1.7.1.8.02.2.1	Cola-Parte Cp. Fin. El. Rec. Min/CFEM-Prí.	115,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.214,45	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cola- parte F. Especial do Petróleo	911.794,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	938.131,79	0,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP -Cola- parte F. Especial do Petróleo	911.794,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	938.131,79	0,00%
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transf/Comp. F. Expl. Rec. Naturais	593.710,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transf/Comp. F. Expl. Rec. Naturais	561.710,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf/Rec.SUS Rep. F/F- Bloco Manut ASP	8.632.729,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.310.308,95	0,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf/Rec Bi Manut ASP-A. Princ. Primária	6.749.659,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.771.337,51	0,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf/Rec Bi Manut ASP-A. Princ -Prí.	6.749.659,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.771.337,51	0,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf/Rec Bi Manut ASP-A. Espec.-Princ	891.925,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.180.459,43	0,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf/Rec Bi Manut ASP-A. Esp. Princ	891.925,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.180.459,43	0,23%
1.7.1.8.03.3.0	Transf/Rec Bi Manut ASP-Vig. Saúde-Prí	716.530,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.004.116,06	0,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf/Rec Bi Mnt ASP-Vig. Saúde-Prí.	716.530,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.004.116,06	0,00%

Paulo

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO: PIUMHI
 UF: MINAS GERAIS
 NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
 Avaliação Pessoal do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.8.03.4.0	Transf/Rec. B1 Manut ASP- Assist Farmac.	249.111,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	331.445,99	2,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf/Rec. B1 Min ASP- Assist Farm -Princ.	249.111,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	332.445,99	2,00%
1.7.1.8.03.5.0	Transf/Rec. B1 Manut ASP- Gestão do SUS	23.503,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.940,50	0,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf/Rec. B1 Min ASP- Gestão SUS-Princ.	25.503,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.945,50	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	1.456.160,91	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.317.505,47	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	1.611.725,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.663.399,19	0,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências em Salário-Educação	1.611.725,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.623.399,19	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. ao PNAE	337.219,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	520.070,61	0,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. ao PNAE -Princ.	337.219,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	520.070,61	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. ao PNAE -Princ.	107.236,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	162.031,56	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf. ao PNAE -Princ.	107.236,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	27.000,00	0,00%
1.7.1.8.09.0.0	Transf. Rec. da Compt da União do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	443.116,73	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec. do BNDS	422.874,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.482.713,40	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do BNDS	422.874,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.482.713,40	0,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec. do BNDS	422.874,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.482.713,40	0,00%
1.7.1.9.0.0.0	Outras Transf Rec. União e suas Entid	398.726,48	1.300.114,28	276,23%	452.422,72	40,04%	677.740,16	5,60%
1.7.1.9.58.0.0	Transf. Outrig Decorr Lei Comp n° 178/2020	209.292,70	216.365,03	4,33%	171.086,20	-21,65%	180.172,64	5,31%
1.7.1.9.58.0.1	Transf. Outrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	209.292,70	216.365,03	4,33%	171.088,20	-21,65%	180.172,64	5,31%
1.7.1.9.60.0.0	Transf. P/N. Nac. Alfr. Blane Fomento Cult	0,00	0,00	0,00%	281.334,52	0,00%	377.557,52	5,77%
1.7.1.9.60.0.1	Transf. P/N. Nac. Alfr. Blane Fomento Cult	0,00	0,00	0,00%	281.334,52	0,00%	377.557,52	5,77%
1.7.1.9.61.0.0	Aux Fin-Out Cred Trib/ICMS-Art 5 -Princ	189.434,29	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.61.0.1	Aux Fin-Out Cred Trib/ICMS-Art 5 -Princ	189.434,29	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Rec. União e suas Entid	0,00	1.251.748,25	0,00%	0,00	+100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec. União e Entid Princ	0,00	1.251.748,25	0,00%	0,00	+100,00%	0,00	0,00%
1.7.2.0.0.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	40.177.742,11	46.511.663,05	13,28%	46.512.516,00	2,38%	46.842.157,16	0,54%
1.7.2.1.0.0.0	Parc. Recetas Estados e DF	32.626.717,47	37.365.837,25	14,52%	37.546.150,24	0,48%	37.396.435,54	-0,40%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) 2126-6388 - memory@memory.com.br



**IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: Piumhi
UF: Minas Gerais

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

9

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	26.679.831,25	0,00%	25.529.165,67	-2,70%	26.850.000,00	2,91%
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	26.628.831,25	0,00%	25.529.165,67	-2,70%	26.520.000,00	0,91%
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	10.449.720,08	0,00%	11.239.147,79	7,55%	8.500.000,00	-24,37%
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	10.449.720,08	0,00%	11.239.147,79	7,55%	8.500.000,00	-24,37%
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	260.169,89	0,00%	333.753,62	28,28%	350.000,00	4,87%
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Pínc	0,00	260.169,89	0,00%	333.753,62	28,28%	350.000,00	4,87%
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Inter/ Domínio Econ	0,00	6.116,03	0,00%	44.083,16	620,78%	46.435,54	5,34%
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Inter/ Dom Econ Pínc	0,00	6.116,03	0,00%	44.083,16	620,78%	46.435,54	5,34%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	6.082.003,32	6.484.698,82	6,62%	7.879.352,08	21,51%	8.227.136,89	4,41%
1.7.2.3.40.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	6.082.003,32	6.484.698,82	6,62%	7.879.352,08	21,51%	8.227.136,89	4,41%
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Pínc	6.082.003,32	6.484.698,82	6,62%	7.879.352,08	21,51%	8.227.136,89	4,41%
1.7.2.4.00.0.0	Transf Conv & Estados/DF/Suas Entidades	0,00	886.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transf Conv Estado DF & Suas Entid	0,00	686.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transf Conv Estado DF e Ent Pínc	0,00	626.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.6.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	25.120.343,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.500.000,00	0,00%
1.7.2.6.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	25.120.343,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.500.000,00	0,00%
1.7.2.6.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	7.169.509,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.520.000,00	0,00%
1.7.2.6.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	7.169.509,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.520.000,00	0,00%
1.7.2.6.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	200.521,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%
1.7.2.6.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	200.521,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%
1.7.2.6.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Inter/ Dom Econômico	30.342,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.435,54	0,00%
1.7.2.6.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Inter/ Dom Econômico	30.342,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.435,54	0,00%
1.7.2.6.07.0.0	Transfências de Estados destinadas à A	213.732,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	277.656,68	0,50%
1.7.2.6.07.1.1	Transfências de Estados destinadas à A	213.732,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	277.656,68	0,50%
1.7.2.6.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	844.709,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.6.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	844.709,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

fulvio

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: PIUMHI
 UF: MINAS GERAIS
 NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Lais de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.2.9.00.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	1.467.021,38	964.625,98	-34,26%	1.167.065,68	20,35%	1.218.584,73	4,41%
1.7.2.9.10.0	Transf/Estados dest/Assist Social	0,00	147.463,80	0,00%	268.191,58	81,28%	277.656,65	3,53%
1.7.2.9.10.1	Transf/Estados dest/Assist Social Princ	0,00	147.463,80	0,00%	268.191,58	81,28%	277.656,65	3,53%
1.7.2.9.52.0	Transf/Recu/Deslin Progs/Educação	408.579,00	817.753,18	100,90%	823.874,00	10,60%	949.928,08	-2,68%
1.7.2.9.52.0.1	Transf/Recu/Deslin Progs/Educação Princ	408.579,00	817.753,18	100,90%	823.874,00	10,60%	949.928,08	4,68%
1.7.4.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.1.00.0.0	Transf. Instituições Priv	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.8.01.9.0	Outras Transf/Convenios Inst/Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.8.01.9.1	Outras Transf. Inst/Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf/Outras Instituições Públicas	13.059.979,78	19.558.630,42	2,62%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	19.059.979,78	19.558.630,42	2,62%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	0,00	19.558.630,42	0,00%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	0,00	19.558.630,42	0,00%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.6.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.639.973,78	5,00	0,39%	5,00	0,93%	24.745.736,51	0,00%
1.7.5.6.01.1.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.639.973,78	5,00	0,00%	5,00	0,00%	24.745.736,51	0,00%
1.7.7.8.01.9.0	Outras Transf.P.Fisicas NE Anteriormente	199.144,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	434.765,06	0,00%
1.7.7.8.01.9.1	Outras Transf.P.F NE Anteriormente -Pr	199.144,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	434.765,06	0,00%
1.7.9.0.00.0.0	Outras Transferências de Pessoas Fisicas	199.144,27	344.284,97	72,88%	421.058,66	22,39%	434.765,06	3,26%
1.7.9.1.00.0.0	Transf. Pessoas Fisicas	199.144,27	344.284,97	72,88%	421.058,66	22,39%	434.765,06	3,26%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	266.363,25	530.098,68	99,01%	965.024,73	82,05%	1.048.533,00	8,65%
1.9.1.00.0.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	856,87	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.01.0.0.0	Multas Previsões Legislação Específica	856,87	0,00	0,30%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.01.1.1	Multas Previsões Legislação Específica	856,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin., Contratuais e Judiciais	856,87	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.9.2.0.00.0	Indenizações, Restituições, Resarcimentos	205.506,38	495.738,68	87,07%	934.641,98	94,20%	1.046.126,21	8,65%
1.9.2.1.00.0	Indenizações	0,00	16.310,00	0,07%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.03.0	Indenização por Síndico	0,00	16.310,00	0,07%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Síndico - Principal	0,00	16.310,00	0,07%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.00.0	Restituições	205.506,38	477.428,68	79,82%	964.641,98	102,05%	1.046.126,21	8,65%
1.9.2.2.89.0	Outras Restituições	205.506,38	477.428,68	79,82%	964.641,98	102,05%	1.046.126,21	8,65%
1.9.2.2.89.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	477.428,68	0,00%	964.641,98	102,05%	1.046.126,21	8,65%
1.9.2.2.89.1.1	Outras Restituições	205.506,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.046.126,21	0,00%
1.9.9.0.00.0	Demais Receitas Correntes	0,00	33.260,00	0,00%	382,75	-99,85%	406,79	-6,28%
1.9.9.0.99.0	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Rec Não Atrelc Não Proj RFB Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.0.99.1.1	Out Rec Não Atrelc NProj RFB Princ-Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.9.00.0	Outras Receitas Correntes	0,00	33.260,00	0,00%	382,75	-99,85%	406,79	-6,28%
1.9.9.9.99.0	Outras Receitas	0,00	33.260,00	0,00%	382,75	-99,85%	406,79	-6,28%
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Não Atrelc Não Projet RFB Princ	0,00	33.260,00	0,00%	382,75	-99,85%	406,79	-6,28%
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Não Atrelc Não Proj RFB Princ Princ	0,00	33.260,00	0,00%	382,75	-99,85%	406,79	-6,28%
2.0.0.0.00.0	Proventos de Capital	6.986.220,10	8.017.811,25	15,10%	5.945.310,70	-25,85%	6.195.081,16	4,20%
2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.0.00.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.00.0	Oper. Cred. Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.00.1.0	Oper. Cred. Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.00.1.1	Oper. Cred. Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.01.0	Oper. Cred. Contrat Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred. Contrat Mercado Interno Princ	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.2.0.0.00.0	Alienação de Bens	197.500,00	689.704,00	249,22%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.0.00.0	Alienação de Bens Móveis	197.500,00	689.704,00	249,22%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%

Autógrafo

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

FOLHA: 12

Código	Descrição	2022	2023	Varição(%)	2024	Varição(%)	2025	Variação(%)
2.2.1.3.00.0	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	197.500,00	€99.704,00	-249.22%	0,00	+100,00%	3,00	3,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	197.500,00	0,00	0,30%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	197.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	0,00	€69.108,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Móveis Senvi Princ	0,00	€29.704,00	0,33%	0,00	+100,00%	0,00	3,00%
2.4.0.00.0.0.0	Transferências de Capital	6.768.720,10	7.328.107,35	8,25%	4.797.310,70	-34,54%	4.962.781,68	3,87%
2.4.1.0.00.0.0.0	Transferências da União e suas Entidades	517.035,71	1.336.984,00	158,39%	3.541.872,00	164,92%	3.600.477,17	3,57%
2.4.1.1.00.0.0.0	Transf Recu Sistema Único Saúde SUS	100.000,00	267.084,00	167,08%	308.754,00	-85,49%	40.924,61	5,66%
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F. Funil Bz Est Red SPS	0,00	267.084,00	0,00%	308.754,00	-85,49%	40.924,61	5,66%
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec Bz Est Red SPS Aten Prima	0,00	267.084,00	0,00%	308.754,00	-85,49%	40.924,61	5,66%
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec Bz Est Red SPS Aten Plinar Pr	0,00	267.084,00	0,00%	308.754,00	-85,49%	40.924,61	5,66%
2.4.1.2.00.0.0	Transf Recursos do FNDI	0,00	189.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.0.0	Transf Recursos Destin Prog Educacar	0,00	190.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.1.0	Transf Fndg CAM NHO DA ESCOLA	0,00	189.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.1.1	Transf Prog CAMINHO DA ESCOLA Principal	0,00	189.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.4.00.0.0	Transf. Convénios, União e Entidades	417.035,71	0,00	-100,00%	3.523.118,00	0,00%	3.627.552,56	3,55%
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv União Prolg Infraestr Transport	0,00	0,00	0,00%	3.503.118,00	0,00%	3.627.552,56	3,55%
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv União Prolg Infra Transp Princ	0,00	0,00	0,00%	3.513.118,00	0,00%	3.627.552,56	3,55%
2.4.1.6.04.0.0	Transf Rec SUS-F-Fundo-Bz Est Red SPS	€0,000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.924,61	0,00%
2.4.1.6.04.1.0	Transf Rec Bz Est Red SPS-A Prináh	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.924,61	0,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf Rec Bz Est Red SPS-A Prim Pl.	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.924,61	0,00%
2.4.1.8.10.7.0	Transf Conv União Prolg. I. Est Transp.	417.035,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.627.552,56	0,00%
2.4.1.8.10.7.1	Transf Conv. União Prolg. I. Est Transp.	417.035,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.627.552,56	0,00%
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	0,00	€80.000,00	0,39%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.0.0	Transf. Especial da União	0,00	880.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.0.1	Transf. Especial da União-Presid	0,00	380.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - 0XX1 (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



**IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

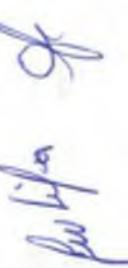
Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
2.4.2.0.0.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	6.281.684,39	5.651.123,35	-4,17%	1.254.419,70	+79,05%	1.314.304,51	4,69%
2.4.2.1.0.0.0.0	Transf. Rec. SUS dos Estados e DF	1.852.577,73	4.890.711,32	165,24%	856.206,58	-80,33%	1.002.116,11	4,73%
2.4.2.1.50.0.0	Transf Rec. Sistema Único Saúde SUS	0,00	4.660.711,32	0,00%	156.256,58	-80,33%	1.002.116,11	4,70%
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec. Sistema Único Saúde SUS Princ	0,00	4.660.711,32	0,00%	156.298,58	-80,33%	1.002.116,11	4,70%
2.4.2.2.0.0.0.0	Transf Conv. Estados DF e Suas Entid	2.349.106,66	530.412,03	-80,39%	100.000,00	-89,26%	102.691,00	2,69%
2.4.2.2.54.0.0	Transf Conv. Estado - Prog. Infraestr. Transp	0,00	930.412,03	0,00%	0,00	+100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.54.0.1	Transf Conv. Estado Prog. Infraestr. Transp Princ	0,00	930.412,03	0,00%	0,00	+100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv. Estado DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	102.691,00	2,69%
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv. Estado DF e Ent. Princ	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	102.691,00	2,69%
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	1.832.577,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.002.116,11	0,00%
2.4.2.8.03.1.1	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	1.832.577,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.002.116,11	0,00%
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dos Estados,Prog. Educação	2.349.106,66	0,00	0,00%	3,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados dos Estados,Prog. Educação	2.349.106,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. Conv. Estados/DF/Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.691,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Ent/DF/Entid -Pr.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.691,00	0,00%
2.4.2.8.98.0.0	Outras Transf. Recs. Estados	2.070.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	209.497,40	0,00%
2.4.2.8.98.1.0	Outras Transf. Recs. Estados	2.070.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	219.497,40	0,00%
2.4.2.8.98.1.1	Outras Transf. Recs. Estados -Pr.	2.070.000,00	3,00	0,00%	0,00	0,00%	219.497,40	0,00%
2.4.2.9.06.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	200.000,00	0,00%	100.140,12	-0,49%	229.497,40	5,20%
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	200.000,00	0,00%	100.140,12	-0,43%	209.497,40	5,20%
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	0,00	200.000,00	0,00%	100.140,12	-0,43%	209.497,40	5,20%
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-15.345.905,26	0,00%	-16.646.444,67	0,00%	-17.601.802,67	0,00%	
92.0.0.0.0.0.0.0	RESTRITÓRIOS	-72.671,68	0,00%	-126.524,58	0,00%	-61.802,27	0,07%	
92.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-74.181,21	0,00%	-130.524,58	0,00%	-61.802,27	0,07%	
92.1.1.0.0.0.0.0	Dedução Impostos	-31.102,15	0,00%	-78.844,57	0,00%	-7.523,35	0,07%	
92.1.1.1.0.0.0.0	Dedução Impostos	-31.775,89	0,00%	-78.844,57	0,00%	-7.523,35	0,00%	

pf

ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO:	PIUMHI
UF:	MINAS GERAIS
NÃO DISPONÍVEL	

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita			Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026			FOLHA: 14		
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita										

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	2026	Variação(%)
92.1.1.1.2.00.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-49.789.82	-27.662.12	0,00%	-42.112.44	0,00%	-7.521,35	0,00%	-7.521,35	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.0	Dedução IPTU	-8.782,24	-2.929,21	0,00%	-7.205,54	0,00%	-7.521,35	0,00%	-7.521,35	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.1	Dedução IPTU - Principal	-8.782,24	-2.929,21	0,00%	-7.205,54	0,00%	-7.521,35	0,00%	-7.521,35	0,00%
92.1.1.1.2.53.0.0	Dedução ITBI	-45.007,58	-14.732,91	0,00%	-34.907,90	0,00%	-0,00%	0,00%	-0,00%	0,00%
92.1.1.1.2.53.0.1	Dedução ITBI - Principal	-45.007,58	-14.732,91	0,00%	-34.907,90	0,00%	-0,00%	0,00%	-0,00%	0,00%
92.1.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp. s/ Prod e Circul do Mercado e	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-16.731,13	0,00%	-0,00%	0,00%	-0,00%	0,00%
92.1.1.1.4.50.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-16.731,13	0,00%	-0,00%	0,00%	-0,00%	0,00%
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução ISS	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-16.731,13	0,00%	-0,00%	0,00%	-0,00%	0,00%
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução ISS - Principal	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-16.731,13	0,00%	-0,00%	0,00%	-0,00%	0,00%
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-506,47	-3.391,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.00.0.0	Dedução Taxa pelo Exercício do Poder de	-506,47	-1.979,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.01.0.0	Dedução Tx Inspeção, Controle e Fiscal	-506,47	-1.979,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.01.0.1	Dedução Tx Inspeção, Cont. Fisc. - Princ.	-506,47	-1.979,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.412,00	0,00%	-1.412,00	0,00%	-0,00%	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prest. Serviços - Geral	0,00	-1.412,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.0.1	Dedução Taxas pela Prest. Serv. Geral Princ.	0,00	-1.412,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.0.0.00.0.0	Dedução Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.0.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Comissões Monetárias	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.0.0	Dedução Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.0.1	Dedução Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.0.00.0.0	Dedução Receita de Serviços	-39.572,59	-37.703,90	0,00%	-53.105,23	0,00%	-54.219,32	0,00%	-54.219,32	0,00%
92.1.6.1.0.00.0.0	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-29.795,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.1.1.00.0.0	Dedução Serv. Adm. Comerciais Gerais	-27.795,31	0,00	0,00%	2,00	0,00%	2,00	0,00%	2,00	0,00%
92.1.6.1.1.01.0.0	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-29.795,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.1.1.01.0.1	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-28.546,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO: PIUMHI
 UF: MINAS GERAIS
 NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
 FOLHA: 15
 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
92.1.6.1.1.0.2	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-1.189,19	0,90	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
92.1.6.9.00.0.0	Dedução Outros Serviços	-817,28	-37.703,90	0,02%	-53.105,23	0,00%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.9.00.0.0	Dedução Outros Serviços	-817,28	-37.703,90	0,00%	-53.105,23	0,00%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.9.9.50.0.0	Dedução Receta de Serviços Sujeitos à R	0,90	-37.703,90	0,09%	-53.105,23	0,00%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.9.9.50.1.0	Dedução Serv. Sanear Básico Abastecimento	0,00	-29.036,47	0,00%	-40.353,23	0,05%	-41.141,48	0,00%
92.1.6.9.9.50.1.1	Dedução Serv. Sanear Básico Abastec Áqua	0,00	-27.825,90	0,00%	-38.811,53	0,00%	-39.415,34	0,00%
92.1.6.9.9.50.1.2	Dedução Serv. Sanear Básico Abastec Áqua	0,00	-1.210,57	0,00%	-1.541,70	0,00%	-1.666,14	0,00%
92.1.6.9.9.50.2.0	Dedução Serv. Sanear Básico Esgotamento S	0,00	-7.895,13	0,00%	-11.609,63	0,00%	-11.945,49	0,00%
92.1.6.9.9.50.2.1	Dedução Serv. Sanear Básico Esgotamento Sanit	0,00	-7.854,31	0,00%	-11.200,05	0,00%	-11.502,67	0,00%
92.1.6.9.9.50.2.2	Dedução Serv. Sanear Básico Esgotamento Sanit	0,00	-40,82	0,00%	-409,58	0,00%	-442,82	0,00%
92.1.6.9.9.50.9.0	Dedução Outros Serviços Sujeitos à Regul	0,00	-772,30	0,00%	-1.142,37	0,00%	-1.192,35	0,00%
92.1.6.9.9.50.9.1	Dedução Out. Serv. Sujeitos Regulação Prin	0,00	-715,59	0,00%	-1.125,71	0,00%	-1.171,05	0,00%
92.1.6.9.9.50.9.2	Dedução Out. Serv. Sujeitos Regulação M.J	0,00	-56,71	0,00%	-16,66	0,00%	-21,30	0,00%
92.1.6.9.9.99.0.0	Dedução Outros Serviços	-817,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.9.9.99.0.1	Dedução Outros Serviços	-817,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.0.0.0.0	Dedução Transferências da União e suas E	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.5.00.0.0	Dedução Transf. Rec. do Compl. da União a	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.5.52.0.0	Dedução Transf Rec Complm União go Fund	0,00	0,00	0,00%	-3.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.5.52.0.1	Dedução Transf Rec Compl União Fundeb VA	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-14.118.924,91	-15.250.620,31	0,09%	-16.507.064,66	0,00%	-17.540.000,00	0,00%
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-14.118.924,91	-15.250.620,31	0,09%	-16.507.064,66	0,00%	-17.540.000,00	0,00%
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-14.118.924,91	-15.250.620,31	0,09%	-16.507.064,66	0,00%	-17.540.000,00	0,00%
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e suas Entidades	-7.599.251,68	-7.780.457,77	0,09%	-9.013.641,61	0,00%	-10.070.000,00	0,22%
95.1.7.1.1.0.0.0	Dedu. Cola-Parte Part União	-7.561.364,83	-7.780.457,77	0,00%	-9.013.641,61	0,00%	-10.070.000,00	0,20%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cola-Parte do F.P.M.	-7.533.081,52	-7.750.989,13	0,00%	-8.972.549,93	0,00%	-10.000.000,00	0,00%

Assinatura

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

16

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
95.1.7.1.1511.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Cota Mennel	-7.353.001,52	-7.750.962,13	0,00%	-8.572.540,93	0,50%	-10.230.000,00	0,00%
95.1.7.1.1511.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-7.751.962,13	0,10%	-8.372.542,93	0,00%	-10.060.000,00	0,00%
95.1.7.1.1520.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural Princ.	-8.218,53	-29.456,64	0,00%	-41.091,68	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.1.1520.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural Princ.	0,00	-29.456,64	0,00%	-41.091,68	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-7.533.091,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-10.060.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural Princ.	-28.273,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf. Rec. Unido e Entidades - Dedução	-37.896,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.6.1.0.0	Dedu Aux Fin Out Crf5 Trb ICMS - Art. 5º	-37.896,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.6.1.0.1	Dedu Aux Fin Out Crf5 Trb ICMS - Art. 5º	-37.896,85	0,00	0,00%	-7.493.423,05	0,00%	-7.470.000,00	0,00%
95.1.7.2.0.00.0.0.0	Dedução Part. Estados e DF e Entidades	-6.519.673,23	-7.470.162,54	0,00%	-7.470.162,54	0,00%	-7.470.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.590.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.024.068,40	-5.329.965,95	0,00%	-5.185.872,82	0,00%	-5.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.590.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-5.329.965,95	0,00%	-5.185.872,82	0,00%	-5.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.591.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.417.290,65	-2.029.342,73	2,03%	-2.041.410,50	0,00%	-1.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.591.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-2.029.342,73	0,00%	-2.341.410,50	0,00%	-1.760.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.592.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-57.704,18	-50.253,63	0,00%	-66.179,65	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.592.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-50.253,63	0,00%	-66.179,65	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.124.080,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-5.730.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.4.7.901,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-1.730.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-57.704,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-70.000,00	0,00%
96.0.0.0.0.0.0.0.0.0	COMPENSACÕES	0,00	-8.339,06	0,00%	-2.855,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-8.339,06	0,00%	-2.855,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Dedução Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	-6.436,73	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Impostos	0,00	-3.872,81	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.2.0.0.0.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-1.017,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.2.9.0.0.0.0	Dedução Imp. s/ Prop Pred e Ter. Urb IPT	0,00	-1.017,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

17

Código	Descrição	2022	Varição(%)	2023	Varição(%)	2024	Varição(%)	2025	Varição(%)
96.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Term Urb PT	0,00	-1.017,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercado e	0,00	-2.855,82	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	0,00	-2.855,82	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualit, Nat.- ISSNQ	0,00	-2.855,82	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualit, Nat.- ISSNQ	0,00	-2.855,82	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.4.51.1.2	Dedução Imp. s/ Serv. Qualit, Nat.- ISSNQ	0,00	-500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.00.0.0	Dedução Taxas	0,00	-2.562,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-2.562,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação Serviços em	0,00	-2.562,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.2.01.0.1	Dedução Taxas pela Prest Serv Geral Prin	0,00	-2.562,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	+1.902,33	0,00	0,00%	-2.655,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.0.0.0.0	Dedução Transf Estad e Distrito Fed e su	0,00	+1.902,33	0,00	0,00%	-2.655,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Parte na Receita Estados Distri	0,00	+1.902,33	0,00	0,00%	-2.655,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.1.52.0.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	+1.902,33	0,00	0,00%	-2.655,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.1.52.0.1	Dedução Cota-Parte IPI Municípios Princ	0,00	+1.902,33	0,00	0,00%	-2.655,43	0,00%	0,00	0,00%
98.0.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES	0,00	-14.074,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-14.074,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.0.0.00.0.0	Dedução Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	-14.074,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	0,00	-14.074,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-14.074,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Term Urb PT	0,00	-14.074,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.50.0.4	Dedução Imp s/ Prop Pred e Term Urb PT	0,00	-14.074,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Totais:		152.505.665,76	+72.923.764,40	27.349,1%	+10.327.901,75	-14.522%	230.622.000,50	9,36%	9,36%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO: Piumhi
 UF: Minas Gerais

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
 Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2026
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2028
		2027	2029	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	177.240.916,70	185.689.167,12	194.668.571,30
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	79.833.997,59	84.224.867,45	88.857.235,15
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont.Rat	392.953,84	414.565,30	437.357,45
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	392.953,84	414.566,30	437.367,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	79.441.043,75	83.810.301,15	88.419.867,70
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	38.235,68	40.338,65	42.557,28
3.1.90.04.00	Generação por Tempo Determinado	20.112.179,59	25.442.559,66	26.841.803,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	42.155.770,17	44.475.360,88	46.921.525,72
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.219.382,54	7.516.448,58	8.035.552,25
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.927.839,91	4.143.923,85	4.271.833,65
3.1.90.94.00	Indenizações e Resilituições Trabalhistas	1.922.524,35	2.091.662,23	2.263.741,01
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	285.716,55	301.430,76	318.599,44
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	285.716,35	301.430,76	318.009,44
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	285.716,35	301.430,76	318.009,44
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	97.121.202,76	101.462.868,91	105.493.326,71
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos	9.789.394,12	10.327.810,80	10.895.840,39
3.3.50.41.00	Contribuições	6.601.761,27	7.347.925,33	7.715.321,60
3.3.50.42.00	Auxílios	313.854,33	331.116,32	349.327,72
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.873.776,52	3.031.836,34	3.198.587,34
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	54.324,71	57.312,57	60.464,77

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2025		2026		2027		2028	
		2025	2026	2026	2027	2027	2028	2028	2028
3.3.70.41.00	Contribuições	54.324,71	57.312,57	60.464,77	63.458,02	63.458,02	63.458,02	63.458,02	63.458,02
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	347.778,77	355.915,60	387.086,47	406.440,80	406.440,80	406.440,80	406.440,80	406.440,80
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	347.778,77	355.905,60	387.086,47	406.440,80	406.440,80	406.440,80	406.440,80	406.440,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.657,632,76	83.038.802,56	86.055.936,70	89.358.733,52	89.358.733,52	89.358.733,52	89.358.733,52	89.358.733,52
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	590.321,05	622.733,71	657.042,08	685.894,19	685.894,19	685.894,19	685.894,19	685.894,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.688.080,49	31.320.924,92	33.043.575,80	34.695.754,52	34.695.754,52	34.695.754,52	34.695.754,52	34.695.754,52
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist.,Cientif.,Desport.	298.463,13	314.878,60	332.196,92	348.806,77	348.806,77	348.806,77	348.806,77	348.806,77
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Disp. Gratuita	2.707.938,34	2.856.874,95	3.014.003,07	3.164.703,20	3.164.703,20	3.164.703,20	3.164.703,20	3.164.703,20
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Tercarização	3.090.917,75	3.260.918,24	3.440.268,75	3.612.282,20	3.612.282,20	3.612.282,20	3.612.282,20	3.612.282,20
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	98.896,25	104.335,55	110.074,01	115.577,71	115.577,71	115.577,71	115.577,71	115.577,71
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terciários- Pessoa Física	570.345,90	601.714,93	634.809,24	666.549,70	666.549,70	666.549,70	666.549,70	666.549,70
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terciários - Pessoa Jurídica	39.226.495,48	40.383.952,71	41.055.070,11	42.107.823,62	42.107.823,62	42.107.823,62	42.107.823,62	42.107.823,62
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	378.805,72	399.640,04	421.620,26	442.701,27	442.701,27	442.701,27	442.701,27	442.701,27
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	14.907,36	15.727,26	16.592,26	17.421,87	17.421,87	17.421,87	17.421,87	17.421,87
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.852.280,34	1.954.155,75	2.061.634,31	2.164.716,03	2.164.716,03	2.164.716,03	2.164.716,03	2.164.716,03
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	113.917,34	120.182,79	126.792,84	133.132,48	133.132,48	133.132,48	133.132,48	133.132,48
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	578.858,09	610.695,28	644.283,52	676.497,71	676.497,71	676.497,71	676.497,71	676.497,71
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.347,18	1.421,27	1.459,44	1.574,41	1.574,41	1.574,41	1.574,41	1.574,41
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	446.056,34	470.591,56	496.474,06	521.297,78	521.297,78	521.297,78	521.297,78	521.297,78
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Enl.	7.235.273,13	7.633.213,15	8.053.039,87	8.456.691,85	8.456.691,85	8.456.691,85	8.456.691,85	8.456.691,85

Paulo

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
NÃO DISPONÍVEL

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2025 à 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
		2025	2026	2027	2028
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.225.273,13	7.633.273,15	8.053.029,87	8.455.667,86
3.3.94.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	36.796,27	38.823,23	40.958,51	43.096,42
3.3.94.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	36.796,27	38.823,23	40.958,51	43.096,43
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	22.759.083,30	24.610.832,88	25.331.428,70	26.508.000,13
4.4.00.00.00	Investimentos	21.216.035,11	22.362.917,05	23.613.977,49	24.794.676,37
4.4.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos	167.929,79	177.165,93	186.910,06	196.255,56
4.4.50.42.00	Auxílios	167.929,79	177.165,93	186.910,06	196.255,56
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.883,63	19.922,23	21.017,95	22.056,85
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	18.883,63	19.922,23	21.017,95	22.068,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.029.221,69	22.185.828,89	23.406.049,48	24.576.351,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.718.234,47	14.472.737,38	15.268.737,93	16.032.174,84
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	7.310.987,22	7.713.091,51	8.137.311,55	8.544.177,12
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	722.244,19	761.967,61	803.875,84	844.069,62
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.414,41	1.492,20	1.574,27	1.652,98
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.414,41	1.492,20	1.574,27	1.652,98
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	720.829,78	760.475,41	802.301,57	842.416,64
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	720.829,78	760.475,41	802.301,57	842.416,64

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

fulílio *AK*

Total:

200.000.000,00

210.000.000,00

220.000.000,00

230.000.000,00

Paulo
f

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS
NÃO DISPONÍVEL

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
FOLHA: 1
Ávaliação Permanente do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	129.611.237,28	145.318.587,92	12,89	166.391.867,04	13,719	177.240.916,70	6,52
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	64.008.123,66	73.246.071,75	14,451	77.116.363,21	5,349	79.835.997,59	3,444
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont. Rat	213.428,12	264.596,05	23,374	252.618,80	-4,527	392.953,84	55,552
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	213.428,12	264.596,05	23,574	252.618,80	-4,527	392.953,84	55,552
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	63.794.695,54	72.993.475,70	14,419	76.923.744,41	5,384	79.441.043,75	3,272
3.1.90.03.00	Pensões do RPSS e do Militar	31.531,50	34.371,79	9,008	36.713,50	6,827	38.235,68	4,122
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.266.879,06	20.554.189,84	19,038	23.166.920,58	12,809	24.116.170,59	4,008
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	31.973.670,82	33.505.005,23	4,789	40.858.144,25	21,946	42.156.740,17	3,175
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.052.102,90	12.492.313,45	13,031	17.240.805,33	-42,038	7.219.362,54	-0,236
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.620.405,63	3.091.201,78	17,967	3.702.511,00	19,776	3.927.859,91	6,087
3.1.90.94,00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	850.105,63	3.316.393,61	290,115	1.898.644,66	-42,75	1.982.624,86	4,423
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,28	37,984	236.716,35	55,92
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,28	37,984	205.716,35	55,92
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,28	37,984	236.716,35	55,92
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	65.364.083,48	72.927.714,57	11,572	89.032.258,55	22,083	97.121.202,76	9,085
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	5.576.736,04	7.029.131,29	26,044	8.676.827,71	23,441	9.789.394,12	12,822
3.3.50.41.00	Contribuições	2.512.181,64	3.351.919,20	33,427	5.356.092,46	59,792	6.601.761,27	23,257
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	3.12.725,49	9,00	185.913,83	-37,351	313.854,33	60,196
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.064.554,40	3.364.486,60	9,787	3.154.816,42	-7,124	2.873.776,52	-8,034
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	43.932,00	49.311,00	12,244	59.379,00	20,417	54.324,71	-8,512
3.3.70.41.00	Contribuições	43.932,00	49.311,00	12,244	59.379,00	20,417	54.324,71	-8,512
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	229.263,88	265.432,68	15,776	253.206,54	-4,606	347.778,77	37,35
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	229.263,88	265.432,68	15,776	253.206,54	-4,606	347.778,77	37,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.856.466,98	60.679.750,69	8,647	73.481.435,21	21,264	79.657.632,76	8,435
3.3.90.14,00	Diárias - Pessoal Civil	513.182,81	539.394,39	5,108	562.370,99	4,26	590.321,05	4,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.980.461,49	23.755.271,35	3,372	27.972.854,97	17,754	29.688.080,49	6,132

fulvio *JK*

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO: PIUMHI
 UF: MINAS GERAIS
 IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
 Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2022		2023		2024		2025	
					Variação(%)			Variação(%)	
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artíst., Científ., Desport.	0,00	328.243,58	0,00	285.013,55	-13,17	298.465,13	4,719	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	2.433.013,12	2.501.690,98	2.323	2.550.267,63	1,942	2.707.938,34	6,183	
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pés. Dec. Cont. Terceirização	427.433,52	1.623.579,98	279,791	1.575.515,12	-2,744	3.090.917,75	95,686	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	85.177,68	84.256,86	-1.081	95.712,69	13,596	98.896,25	3,326	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.129.250,25	624.367,62	-44,71	511.402,92	-18,093	571.345,90	11,525	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	24.926.435,75	27.603.614,44	10,74	37.025.443,56	34,133	39.226.495,48	5,945	
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - P.J	814.951,49	443.559,75	-45,572	381.893,65	-13,503	378.805,72	-0,802	
3.3.90.45.00	Auxilio-alimentação	0,00	343.500,00	0,00	15.250,00	-95,56	14.907,36	-2,247	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1.463.304,00	1.474.368,83	0,758	1.688.567,39	14,526	1.852.280,34	9,695	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	148.522,13	75.031,15	-49,482	97.569,42	30,039	113.917,34	16,755	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	676.840,05	733.218,91	8,33	505.931,64	-30,999	578.858,09	14,414	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	409,80	0,00	1.263,20	208,248	1.347,18	6,646	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.836,69	549.213,45	118.023	183.379,08	-65,70	446.058,34	136,788	
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	3.663.682,58	4.849.879,06	32.377	5.547.789,4	35,009	7.235.273,13	10,499	
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.663.682,58	4.849.879,06	32.377	6.547.789,44	35,009	7.235.273,13	10,499	
3.3.94.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0,00	54.209,85	0,00	33.620,65	-37,981	36.799,27	9,454	
3.3.94.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	54.209,85	0,00	33.620,65	-37,981	36.799,27	9,454	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	12.001.680,53	16.779.715,20	30,26	20.411.864,80	21,546	22.759.083,30	11,499	
4.4.00.00.00	Investimentos	12.015.454,09	16.076.577,78	33,768	19.389.353,57	20,296	21.215.035,11	9,421	
4.4.50.00.00	Transf.Instit,Privadas S/Fins LLucrativos	0,00	0,00	0,00	160.698,36	0,00	167.929,79	4,50	
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	160.698,36	0,00	167.929,79	4,50	
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.005,53	22.350,31	24,13	14.931,02	-33,195	18.883,63	26,472	
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	15.005,53	22.350,31	24,13	14.931,02	-33,195	18.883,63	26,472	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.992.448,66	15.054.227,47	33,303	19.213.724,19	16,68	21.029.221,69	9,449	
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	183.854,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.158.586,61	11.168.090,24	21.941	13.104.287,99	17,337	13.718.234,47	4,685	

H. Guili

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: Piumhi
UF: MINAS GERAIS
DISPONÍVEL

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa					
Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.656.007,70	3.986.137,23	50,08	6.109.435,20
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	960.000,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	865.226,44	703.137,42	-18,734	622.511,23
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	4.070,40	1.354,14	-66,732	1.326,24
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.070,40	1.354,14	-66,732	1.326,24
4.6.90.00.00	Adaptações Diretas	861.156,04	701.783,28	-18,507	621.184,99
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	861.156,04	701.783,28	-18,507	621.184,99
Totais:		142.492.917,81	163.098.303,12	43.151	186.803.731,84
				35.365	200.000.000,00
					18.019

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE:
MUNICÍPIO:
Piumhi
UF:
MINAS GERAIS

**PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2026**

1
FOLHA:
1

Divida Consolidada Líquida 2022		-56.681.965,08		Exercícios				R\$ unidade
Especificação	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)		
	Previsto	Realizado (cr)						
Dívida Consolidada (I)	1.618.954,63	1.697.150,14	2.184.733,04	2.307.078,09	2.394.747,06	2.478.563,20	2.552.920,10	
Déduções (II)	74.969.051,16	78.590.056,33	79.055.635,75	84.327.393,59	87.532.042,15	89.595.663,62	93.315.333,53	
Ativo Disponível	76.486.298,60	80.166.386,82	87.346.795,94	95.236.205,96	98.743.257,78	99.094.271,80	102.067.099,96	
Ativos Financeiros	0,00	0,00	-480.762,92	-507.685,64	-526.977,70	-545.421,92	-561.784,57	
(-) Restos a Pagar Processados	1.517.247,44	1.596.830,49	7.010.347,27	7.402.926,72	7.684.237,93	7.953.186,26	8.191.781,85	
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I)-(II)	-73.350.096,53	-76.892.806,19	-77.370.942,71	-82.020.515,50	-85.137.295,49	88.117.100,42	-90.760.613,43	
Receitas de Privilizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-73.350.096,53	-76.892.906,19	-77.670.942,71	-82.020.515,50	-85.137.295,09	-88.117.100,42	-90.760.613,43	
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VII) = (VI - Rec. Curr. Líq. - Desp. Primárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Curr. Líq. - RCL	164.905.953,05	172.870.910,58	184.382.563,05	194.708.018,26	202.106.922,95	209.180.665,26	215.456.085,22	
Resultado Primário (IX)	7.913.882,53	8.296.123,06	-955.336,86	-1.008.835,72	-1.047.171,48	-1.083.822,48	-1.116.337,16	
Juros e Encargos Ativos (X)	8.388.538,90	8.793.705,33	8.338.671,44	8.805.637,04	9.140.251,25	9.460.160,04	9.743.964,84	
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	16.302.421,43	17.084.428,39	7.383.334,58	7.796.801,32	8.053.075,77	8.376.337,56	8.627.627,69	
Resultado Nominal - abaixo da linha	-16.668.131,45	-3.542.809,66	-4.320.846,18	-5.127.609,31	-3.116.779,59	-2.979.805,33	-2.643.513,31	
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	15.753.254,04	16.514.136,21	7.132.700,58	7.532.131,81	7.818.352,82	8.091.995,17	8.384.755,03	
Inflação	0,00	4,83	0,00	5,60	3,80	3,50	3,88	

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: Piumhi
UF: Minas Gerais
DISPONÍVEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2

EXERCÍCIO DE 2026

Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.562.013,47	-9.155.000,41	-0,08	-4,70	-10.025.037,92	-4.986.405,42	-4,08	-4,79	-10.526.916,98	-0.220.306,59	-0,08	-1,85
Resultado Nominal - Abaixo da linha	-3.116.779,59	-3.002.677,63	-0,03	-1,54	-2.979.805,33	-2.879.038,96	-0,02	-1,42	-2.643.513,01	-2.566.517,49	-0,02	-1,23
Divida Consolidada (I)	2.354.747,06	2.310.078,09	0,02	1,16	2.419.563,20	2.394.747,05	0,02	1,18	2.552.920,10	2.478.563,20	0,02	1,18
Divida Consolidada Líquida (III) = (I - (II))	-85.137.295,09	-82.020.515,50	-0,70	-42,12	-86.117.100,42	-85.137.295,09	-0,69	-42,12	-90.760.613,43	-88.117.100,42	-0,68	-42,12
Parceiros públicos privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2026	2027	2028
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,80	3,50	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/BGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1,70	2,00	2,00
Projeção do PIB:	12.137.000.000,00	12.380.000.000,00	12.600.000.000,00
Receita Corrente Líquida	202.106.922,95	209.180.665,26	215.456.085,22

Ano de 2026 = valores correntes divididos por...	1.0380
Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1.0350
Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1.0300

furtafogo

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: PIUMHI UF: MINAS GERAIS
-----------------------------	--

Leis de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Anterior
Exercício 2025

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2024 (a)	% PIB	% RCI	2024 (b)	% PIB	% RCI		
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	158.350.500,00	1,54	94,67	184.302.593,05	1,72	109,03	-26.473.537,72	-15,17
(-) Valores Mobiliários	2.615.497,94	0,02	1,42	8.340.475,80	0,07	4,52	5.724.877,86	218,83
(+) Total das receitas de capital	6.649.561,00	0,06	3,51	5.945.310,70	0,05	3,22	784.189,20	10,59
(-) Operações de Crédito - Mercado Interv.	150.061,00	0,00	0,08	1.148.000,00	0,01	0,52	998.000,00	1.065,33
(+) Alavancagem de Débitos	143.501,00	0,20	0,08	0,00	0,00	0,00	143.500,00	100,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	162.091.002,06	1,43	93,75	189.229.427,95	1,55	109,08	19.748.425,84	11,57
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	147.699.304,65	1,31	89,30	166.301.367,04	1,42	50,24	-18.742.662,39	-12,88
(-) Juros e Encargos da Dívida	221.000,00	0,00	0,12	183.245,28	0,00	0,10	37.754,72	17,08
(+) Total despesas de capital	17.300.665,35	0,15	9,38	20.411.864,80	0,17	11,07	3.111.169,45	17,98
(-) Amortização da Dívida	801.326,23	0,01	0,43	622.511,23	0,01	0,34	178.815,00	22,31
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100,00
(+) Total de despesas primárias (II)	164.027.673,77	1,45	94,88	185.397.975,33	1,59	100,06	21.070.301,56	13,39

fw h

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF: DISPONÍVEL	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais	FOLHA: 2
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Exercício 2026			

RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	-1.936.677,71	-0,02	-1,05	-5.158.547,38	-0,04	-2,80	3.221.875,67	-166,36
Divida Consolidada (I)	1.697.150,14	0,02	0,92	2.184.733,04	0,02	1,18	-487.582,90	-28,73
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-76.892.906,19	-0,68	-41,70	-77.650.942,71	-0,66	-42,12	778.036,52	-1,01
Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.542.809,66	-0,03	-1,92	-4.320.846,18	-0,04	-2,34	778.036,52	-21,96

Fonte:

	Previsão	Realizado	Variação
*Valores PIB no exercício de 2024	11.300.000.000,00	11.700.000.000,00	400.000.000,00
Recaíta Corrente Líquida - RCL	172.870.910,58	184.382.593,05	-11.511.682,47

Paulo K

ENTIDADE:
MUNICÍPIO:
UF:
IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL
PIMUHI
MINAS GERAIS
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2026

FOLHA: 1

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES						2028	%		
	2023	2024	%	2025	%	2026				
RECEITAS PRIMÁRIAS										
Total das Recalitas Correntes										
(+) Valores Mobiliários	164.905.953,05	184.382.593,05	12,00	193.804.518,84	5,00	203.464.189,37	5,00	222.759.955,77		
(+) Total das Recalitas de Capital	8.395.321,82	8.340.475,80	1,00	8.803.218,85	6,00	9.287.395,89	6,00	9.798.262,67		
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	8.017.811,35	5.945.310,70	-26,00	6.195.681,16	4,00	6.535.810,63	6,00	6.895.230,22		
(-) Alienação de Bens	0,00	1.148.000,00	100,00	1.212.299,43	6,00	1.278.975,95	5,00	1.349.319,63		
(-) Amortização de Empréstimos	689.704,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total das receitas primárias	162.844.738,58	180.839.427,35	10,37	189.984.481,57	5,06	199.433.628,16	4,97	208.852.477,70		
DESPESAS PRIMÁRIAS										
Total das Despesas Correntes										
(-) Juros e Encargos da Dívida	132.801,60	183.245,28	38,00	285.716,35	56,00	301.430,76	6,00	318.009,44		
(+) Total das Despesas de	16.779.715,20	20.411.864,80	22,00	22.759.083,30	11,00	24.010.832,88	5,00	25.331.428,70		
(-) Amortização da Dívida	703.137,42	622.511,23	11,00	722.244,19	16,00	761.967,61	5,00	803.675,84		
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPSS	0,00	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total das despesas primárias	162.262.364,10	185.997.978,53	14,63	198.992.039,46	6,99	208.936.601,63	5,00	218.878.114,72		
Resultado Primário (II) = (I) - II)	1.582.374,48	-5.158.547,38	0,00	-8.007.557,79	-669,24	-9.502.973,47	5,40	-10.024.637,02		
							5,50	-10.326.918,88		

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE:
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

EXERCÍCIO DE 2026

Resultado Nominal - abaixo da linha	-16.668.131,46	-4.320.846,18	-74,08	-5.127.609,31	18,67	-3.116.779,59	-39,22	-2.979.805,33	-39	-2.643.513,01	-11,25
Divida Consolidada (I)	1.618.954,63	2.184.733,04	34,95	2.307.076,09	5,60	2.394.747,06	3,80	2.478.563,20	3,50	2.552.920,10	3,00
Divida Consolidada Líquida (II) = (I) - (III)	-73.350.096,53	-77.670.942,71	5,89	-82.020.515,50	5,60	-86.137.295,09	3,80	-86.117.100,42	3,50	-90.760.613,43	3,00

Especificação	2023		2024		2025		2026		2027		2028	
		%		%		%		%		%		%
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	16.368.018,06	188.070.244,31	11,70	193.804.918,84	3,05	186.015.596,70	1,14	205.898.279,98	5,04	216.271.801,72	5,04	
(-) Valores Mobiliários	8.565.457,58	8.501.285,52	0,68	8.503.210,36	3,49	8.947.394,88	1,64	9.466.862,49	5,81	9.988.459,03	5,51	
(+) Total das Receitas de Capital	8.185,39	8.964.216,51	-5,92	6.195.981,16	2,16	6.246.512,03	1,84	6.662.196,49	5,81	7.029.169,16	5,51	
(-) Operações de Crédito - Mercado Inteiro	0,00	1.170.950,00	0,00	1.212.299,48	3,53	1.232.154,04	1,64	1.303.650,46	5,81	1.375.520,01	5,41	
(-) alienação de Bens	704.187,78	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total das receitas primárias	167.285.478,09	184.456.216,51	10,26	189.944.481,67	3,00	192.132.589,75	1,13	201.769.633,53	5,03	211.936.981,83	5,03	
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	149.391.278,27	169.719.706,26	13,61	177.246.916,70	4,43	179.190.315,14	1,09	188.085.576,14	4,97	197.477.668,78	4,98	
(-) Juros e Encargos da Dívida	135.580,43	166.910,13	37,85	285.716,35	52,86	290.315,72	1,64	307.255,50	5,61	324.194,38	5,51	
(+) Total das Despesas de Capital	17.132.019,22	20.820.102,70	21,53	22.759.083,30	9,31	23.131.823,58	1,64	24.474.810,34	5,61	25.823.301,10	5,51	
(-) Amortização da Dívida	717.903,31	634.967,45	11,56	722.244,19	13,75	734.012,54	1,64	776.691,63	5,61	818.485,07	5,51	
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total das despesas primárias	165.558.873,75	189.717.924,24	14,52	190.952.039,46	4,69	201.287.670,16	1,16	211.476.439,34	5,06	222.157.201,43	5,05	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	1.516.614,34	-5.261.718,33	-425,68	-2.017.551,79	71,19	-8.152.086,82	1,64	-9.696.646,59	5,81	-10.220.309,59	5,51	

publicado

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO:	PIUMHI
UF:	MINAS GERAIS

3

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

EXERCÍCIO DE 2026

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA:

Resultado Nominal - abaixo da linha	-17.017.595,49	-4.407.263,10	-75,56	-5.127.609,31	18,67	-3.002.677,83	-37,78	-2.879.038,96	-2,25	-2.566.517,49	-10,96
Dívida Consolidada (I)	1.652.897,63	2.228.427,70	35,65	2.307.078,09	5,60	2.307.078,09	3,66	2.394.747,06	3,38	2.478.563,20	2,91
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-74.887.954,65	-79.224.361,56	6,01	-82.020.515,50	5,60	-82.020.515,50	3,66	-85.137.295,09	3,38	-88.117.100,42	2,91

Índices de Inflação					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,83	5,60	5,80	3,50	3,00

Memory Informatica Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

ENTIDADE: MUNICIPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$1,00	
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
		2023	%
		43.841.101,01	18,47%
		0,00	0%
		193.565.915,12	81,53%
		237.406.916,13	100%
ANEXO DE METAS FISCAIS			
		2023	%
		43.841.101,01	20,26%
		0,00	0%
		172.529.448,44	79,74%
		216.370.449,45	100%
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		2023	%
		43.841.101,01	43.841.001,01
		0,00	0,00
		172.529.448,44	152.042.968,15
		216.370.449,45	195.583.969,16
			100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2022	
			%
		0,00	0%
		0,00	0%
		0,00	0%
		0,00	0%
		0,00	0,00

ful *lila* *JK*

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF: NÃO DISPONÍVEL	PREFEITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2026
---	--	---

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00
Receitas Realizadas	2022(a)	2023(b)
Recolta de Capital - Alienação de Ativos	248.981,93	734.055,12
Alienação de Bens Móveis	232.560,00	723.064,00
Alienação de Bens Imóveis	16.421,93	10.991,12
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	473.173,63	722.155,56
Despesas Executadas	2022(d)	2023(c)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	715.007,32	57.900,00
Despesas de Capital	715.007,32	57.800,00
Investimentos	715.007,32	57.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2022(g)	2023(h)
Valor(III)	7.148,24	683.403,36
Nota Explicativa	0,00	0,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	FOLHA: 2
MUNICÍPIO: PIUMHI	ANEXO DE METAS FISCAIS	
UF: MINAS GERAIS	ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM	
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 1,00

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

NOTA

Fonte: Departamento de Contabilidade

Paulo
1/10/2026

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIUMHI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2026

FOLHA

1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	4.500.000,00	Ações Administrativas e Judiciais visando anulação ou parcelamento dos débitos Fonte: Procuradoria Municipal	4.500.000,00

FONTE: Procuradoria Municipal

02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	2.350.000,00	Ações Administrativas e Judiciais visando anulação ou parcelamento dos débitos Fonte: Procuradoria Municipal	2.350.000,00

FONTE: Procuradoria Municipal

06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	6.850.000,00	SUBTOTAL	6.850.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustraçāo de Arrecadação	400.000,00	Ações Administrativas e Judiciais visando recebimento dos Débitos Fonte: Secretaria de Fazenda	400.000,00
		FONTE: Procuradoria Municipal	
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepāncia de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB TOTAL	400.000,00	SUB TOTAL	400.000,00
TOTAL	7.250.000,00	TOTAL	7.250.000,00

fw fifa
jk



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

CÓPIA

RISCOS FISCAIS DE DEMANDAS JUDICIAIS COMUNS E MEDICAMENTOS PARA O ANO DE 2026

Total dos riscos fiscais (processos comuns) ano 2026:

R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Total dos riscos fiscais (precatórios) ano 2026:

R\$96.540,99 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). Ressalta-se que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem até o final do mês de julho para cadastrar os precatórios que deverão ser quitados no ano de 2026, podendo este valor informado sofrer alteração.

Total dos riscos fiscais (processos de medicamentos) ano 2026:

R\$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)

Total geral dos riscos fiscais (comuns e medicamentos) ano 2025:

R\$6.946.540,90 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos)

Piumhi, 31 de março de 2025.


Lorena Silveira Camargos
Assessora Jurídica Municipal



ENTIDADE: PREFEITURA
MUNICIPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Exercício de 2026

FOLHA

1

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2026
Aumento Permanente da Receita	1.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	300.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	800.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	2.000.000,00

fulipa
jk

IMAGEI(M) NÃO DISPONÍVEL		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: PIUMHI UF: MINAS GERAIS	ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Exercício de 2026		FOLHA: 1
---	--	--	--	--	-----------------

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI	94	146.976,87	1.563,584	9	19.958,92	0	0,00	103	166.935,79	
JUSTIFICATIVA	RH MUNICIPIO E PROCURADORIA MUNICIPAL										
	TOTAIS	94	146.976,87	1.563,584	9	19.958,92	0	0,00	103	166.935,79	

V

X

IMPACTO – 2026

ATIVOS QUANTIDADE DE SERVIDORES	VENCIMENTOS
1423	3.602.342,26

CARGOS A SEREM CRIADOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
FISCAL DE TRIBUTOS	02	2.277,25	4.554,50
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	2.277,25	4.554,50
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	02	2.277,25	4.554,50
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	01	2.277,25	2.277,25
OUVIDOR	01	1.518,17	1.518,17
BIBLIOTECÁRIO	01	2.500,00	2.500,00
	9		19.958,92

CARGOS VAGOS

FUNÇÃO	QUANT. SERVID./ SALÁRIO	VALORES
BIOQUÍMICO	1 VAGA	2.504,51
TECNICO ADMINISTRAÇÃO RURAL	1 VAGA	2.657,20
AGENTE ADMINISTRATIVO	48 VAGAS / 1.518,17	72.872,16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 VAGAS / 1.518,17	21.254,38
AGENTE SERVIÇOS GERAIS	4 VAGAS / 1.518,17	6.072,68
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	25 VAGAS / 1.518,17	37.954,25
DIRETOR DEP. TURISMO	1 VAGA	3.661,69
TOTAL	94	146.976,87





 M. Lipe AP-de Jesus
 Diretora Departamento de RH
 Matr. 007101
 Prefeitura Municipal de Plimhi

ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PRÉFÉITURA MUNICIPAL PIUMHI MINAS GERAIS
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	

AMF - Demonstrações VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

		LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS			FOLHA: 1
		Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita			
		Exercício de 2026			
R\$ 1,00					
Setores/Programas/Benefícios	Mandalidades	2026	2027	2028	Compensação
INTUSSOUNDIDA ATIVA /MULTIAS E JUROS DE PROGRAMAS DE INCENTIVOS		700.000,00	750.000,00	800.000,00	Utilização da Margem de Exportação das Despesas de Caráter Obrigatórias e de Caráter Contingente
Outros benefícios de caráter não direto	Ativida				
TOTAL:		700.000,00	750.000,00	800.000,00	

(Assinatura do Correto: não ciente)

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura: